



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 1

1 Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezessete às 09h15min, após ser
2 constatada a existência de *quórum* pelo Secretário Geral, é declarada aberta a Sessão e
3 iniciados os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 275 – Gestão
4 2017/2020, na Sala de Reuniões na Sede do CRMV-PR, sito na Rua Fernandes de
5 Barros, 685, Alto da Rua XV, Curitiba - PR. A reunião foi presidida pela Vice-
6 Presidente, Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas e secretariada pelo Secretário Geral,
7 Dr. Leonardo Nápoli. Presentes também o Tesoureiro, Dr. Carlos Frederico
8 Grubhofer, os Conselheiros Efetivos: Dr. Antônio Ademar Garcia, Dr. Edmilson
9 Santos de Freitas, Dr. Álvaro Bueno Filho e o Dr. Ricardo Pereira Ribeiro e
10 Conselheiros Suplentes: Dra. Ana Lúcia Menon de Lima, Dr. Danilo de Cuffa, Dr.
11 Sérgio Toshihiko Eko e Dr. Eduardo Hiroyuki Hamada. Presente também a
12 funcionária Alessandra Baptista, Coordenadora do Gabinete Executivo.....

13 **1. JUSTIFICATIVA DE DIRETORES E CONSELHEIROS:.....**

14 **Dr. Raimundo Alberto Tostes – Conselheiro Efetivo** - em virtude de compromissos
15 na Universidade.....

16 **- Dra. Silvia Cristina Osaki – Conselheira Suplente** – por motivos profissionais;...-

17 **- Dr. Carlos Roberto Pianho** – Conselheiro Suplente – por motivos profissionais;...-

18 **2. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº**

19 **10** - Aprovada por unanimidade.....

20 **3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 275 –**

21 Aprovada por unanimidade.....

22 **4. COMUNICAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE:.....**

23 **4.1. INSCRIÇÕES DE PESSOA JURÍDICA APROVADAS NO PERÍODO DE**

24 **01/09 a 13/10/2017** – O Plenário solicita a inclusão das informações da cidade Sede
25 da empresa e que seja informada a quantidade de empresas abertas por categoria – pet
26 shop, clinica, supermercado etc. na planilha de empresas inscritas no período -...-...-



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 2

- 1 **SEI nº 6170/2017-54** - A. MEES Imunização e Controle de Pragas Urbanas – ME.-.-.
- 2 **SEI nº 7436/2017-86** - Alessandra Cristina Ivalea.-.-.-.-.-.
- 3 **SEI nº 7217/2017-05** - Aloisio Heraldo Karas - ME.-.-.-.-.-.
- 4 **SEI nº 7663/2017-10** - Ana Luiza Reis Paini - Consultório Veterinário.-.-.-.-.-.
- 5 **SEI nº 6829/2017-72** - Aylton Aurélio Kruk.-.-.-.-.-.
- 6 **SEI nº 7097/2017-38** - B. G. P. Clínica Veterinária Eireli - ME.-.-.-.-.-.
- 7 **SEI nº 5729/2017-29** - Betampex-Bra Comércio, Importação e Exportação Ltda ME.-
- 8 **SEI nº 6635/2017-77** - Bichinho Carinhoso Pet Shop Ltda - ME.-.-.-.-.-.
- 9 **SEI nº 6573/2017-01** - Box 15 Comércio de Gêneros Alimentícios e Transportes de
- 10 Carga Ltda Eireli ME.-.-.-.-.-.
- 11 **SEI nº 6356/2017-11** - Brado Logistica S.A.
- 12 **SEI nº 6738/2017-37** - Bruna Rafaela Fontana - Consultório Veterinário.-.-.-.-.-.
- 13 **SEI nº 6726/2017-11** - Capril Laticínios Ltda - ME.-.-.-.-.-.
- 14 **SEI nº 0284/2017-91** - Claudiane Casal Hoffmann - Consultório Veterinário.-.-.-.-.-.
- 15 **SEI nº 6902/2017-14** - Clinica Veterinaria Inuvet - Eireli.-.-.-.-.-.
- 16 **SEI nº 6558/2017-55** - Colégio Mater Dei Ltda.-.-.-.-.-.
- 17 **SEI nº 7282/2017-22** - Condor Super Center Ltda.-.-.-.-.-.
- 18 **SEI nº 6745/2017-39** - Cooperativa Agropecuária do Alto Uruguai Catarinense.-.-.-.-.
- 19 **SEI nº 6761/2017-21** - Da Rosa Clínica Veterinária e Pet Shop Eireli – ME.-.-.-.-.-.
- 20 **SEI nº 2647/2017-22** - Dirceu Pontalti Cortez - Propriedade Rural.-.-.-.-.-.
- 21 **SEI nº 6138/2017-79** - Eliana Rosa Farias - Consultório Veterinário.-.-.-.-.-.
- 22 **SEI nº 7303/2017-18** - Evaldo Hipolito dos Santos - ME.-.-.-.-.-.
- 23 **SEI nº 6863/2017-47** - Ferreira e Costa Plano de Saúde Animal e Pet Shop Ltda. ME.
- 24 **SEI nº 6564/2017-11** - Gusto & Henri Supermercados Ltda.-.-.-.-.-.
- 25 **SEI nº 6567/2017-46** - Gusto & Henri Supermercados Ltda.-.-.-.-.-.
- 26 **SEI nº 6571/2017-12** - Hanger & Silva Supermercados Ltda.-.-.-.-.-.



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

-----Pág. 3

- 1 **SEI nº 5930/2017-14** - Ivo Krul ME.....
- 2 **SEI nº 6019/2017-16** - J. L. Albino Produtos Agropecuários Eireli ME.....
- 3 **SEI nº 7265/2017-95** - Jakelyne Guedes Mazziero.....
- 4 **SEI nº 7120/2017-94** - Jessica Trautman dos Santos.....
- 5 **SEI nº 6533/2017-51** - Karina Pauluk - Consultório Veterinário.....
- 6 **SEI nº 7283/2017-77** - Litoragro Consultório Veterinário Ltda EPP.....
- 7 **SEI nº 7111/2017-01** - Luana Dias da Rosa - Consultório Veterinário.....
- 8 **SEI nº 7578/2017-43** - Luis Fernando Coelho Bastos Clinica Veterinaria ME.....
- 9 **SEI nº 6189/2017-09** - Luiz Carlos Olivieri - Consultório Veterinário.....
- 10 **SEI nº 6943/2017-01** - Maiante e Miranda Ltda.....
- 11 **SEI nº 6423/2017-90** - Marcos Antonio Gobi Junior Clínica Veterinária ME.....
- 12 **SEI nº 7024/2017-46** - Mattos Clinica Veterinaria Ltda - ME.....
- 13 **SEI nº 6842/2017-21** - Mercado e Açougue Avenida Ltda ME.....
- 14 **SEI nº 7019/2017-33** - MG Clinica Veterinaria Ltda - ME.....
- 15 **SEI nº 7143/2017-07** - Mimo dos Pets Comércio e Serviços para Animais Eireli ME.....
- 16 **SEI nº 6731/2017-15** - Monithieli Fernandes Rodrigues.....
- 17 **SEI nº 7055/2017-05** - Mundo Pet Comércio e Serviços Pet Shop Eireli ME.....
- 18 **SEI nº 7459/2017-91** - Neuro Vendrusculo.....
- 19 **SEI nº 7450/2017-80** - Nortesus Construções e Agro Florestal Ltda – ME.....
- 20 **SEI nº 6020/2017-41** - Nostro Beef Alimentos Importação e Exportação Eireli ME.....
- 21 **SEI nº 7425/2017-04** - Pro Ordenha Eireli – EPP.....
- 22 **SEI nº 4256/2017-42** - Querubin e Cia Ltda ME.....
- 23 **SEI nº 6937/2017-45** - Restaurante Recanto do Peixe Ltda - ME.....
- 24 **SEI nº 7147/2017-87** - Rhubia Cristina Bolzani.....
- 25 **SEI nº 5214/2017-29** - Rubens Antonio Bohatchuk - Consultório Veterinário.....
- 26 **SEI nº 7151/2017-45** - S&L Pet Pinheiros Ltda ME.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

-----Pág. 4

- 1 SEI nº 7099/2017-27 - Seara Alimentos Ltda.....
- 2 SEI nº 7086/2017-58 - Seara Alimentos Ltda.....
- 3 SEI nº 6853/2017-10 - SHB Comércio e Industria de Alimentos S.A.....
- 4 SEI nº 6774/2017-09 - SHB Comércio e Industria de Alimentos S.A.....
- 5 SEI nº 7400/2017-01 - Supermercado Rodogrão Ltda - EPP.....
- 6 SEI nº 6375/2017-30 - Supermercado Vilagge Paulista Ltda.....
- 7 SEI nº 7442/2017-33 - TS Industria e Comércio de Tripas Ltda.....
- 8 SEI nº 7171/2017-16 - V. A. Cirino Rodrigues Embutidos - ME.....
- 9 SEI nº 7090/2017-16 - Vanessa Dupla Motta.....
- 10 SEI nº 7128/2017-51 - Vitor Hugo Tozetto.....
- 11 SEI nº 7636/2017-39 - 2 A Agropecuária Ltda - ME.....
- 12 SEI nº 7682/2017-38 - A L L Pet - Clinica Veterinaria Ltda - ME.....
- 13 SEI nº 7609/2017-66 - Adão Rocha de Sousa.....
- 14 SEI nº 7948/2017-42 - Agro Comercial Bazia Ltda - ME.....
- 15 SEI nº 7022/2017-57 - Araceli Kindlemann Kuakoski.....
- 16 SEI nº 7063/2017-43 - Comercial e Cerealista Arapoti Ltda.....
- 17 SEI nº 8044/2017-34 - Danilo Croffi - Consultório Veterinário.....
- 18 SEI nº 6241/2017-19 - Del Rey Nutrição Animal-Eireli - EPP.....
- 19 SEI nº 7703/2017-15 - E. E. Moreto Ramos - ME.....
- 20 SEI nº 7117/2017-71 - Editora e Distribuidora Educacional S/A.....
- 21 SEI nº 8100/2017-31 - Faenza Lavelle Piccini de Araújo - Consultório Veterinário.....
- 22 SEI nº 7493/2017-65 - Garcia, Fiori & Cia Ltda - ME.....
- 23 SEI nº 7795/2017-33 - Jose Ivo Petri - Propriedade Rural.....
- 24 SEI nº 0825/2017-81 - Jurandir Ferreira Alves - ME.....
- 25 SEI nº 7950/2017-11 - L. F. Padilha Construções e Serviços.....
- 26 SEI nº 7706/2017-59 - Lachner & Monteiro Ltda - ME.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

-----Pág. 5

- 1 **SEI nº 8069/2017-38** - Lauro Bocko - ME.....
- 2 **SEI nº 5885/2017-90** - Luiz Augusto Rotter Zacari.....
- 3 **SEI nº 7716/2017-94** - Odair Paulela - ME.....
- 4 **SEI nº 7025/2017-91** - Orlei Lisboa dos Santos EPP.....
- 5 **SEI nº 7050/2017-74** - Pedro Carneiro Junior EPP.....
- 6 **SEI nº 8103/2017-74** - R. R. R. de Oliveira - Clinica Veterinaria – ME.....
- 7 **SEI nº 7306/2017-43** - R. Zarpelon Supermercado Ltda.....
- 8 **SEI nº 7941/2017-21** - Rita Marilene Mroz Crovador - ME.....
- 9 **SEI nº 7439/2017-10** - Rodrigo da Silva Pinto - Comércio Produtos Agropecuários
- 10 Ltda ME.....
- 11 **SEI nº 8202/2017-56** - Silmara Domingos Pinto.....
- 12 **SEI nº 7393/2017-39** - TMDG Comércio Atacadista e Varejista de Insumos e Cereais
- 13 Ltda.....
- 14 **SEI nº 6136/2017-80** - Yago Clinica Veterinaria e Pet Shop Ltda - ME
- 15 **SEI nº 8471/2017-12** - A & G Comércio, Serviços, Importação, Exportação,
- 16 Representação Comércio.....
- 17 **SEI nº 7498/2017-98** - A & R Nutrição Animal Ltda.....
- 18 **SEI nº 8379/2017-52** - A.C. Siqueira Pet Shop - ME.....
- 19 **SEI nº 8215/2017-25** - Alberton & Santander Ltda - ME.....
- 20 **SEI nº 7920/2017-13** - Alfama Alimentos Ltda.....
- 21 **SEI nº 8480/2017-11** - Alvin Alexandre Ferreira da Silva-ME.....
- 22 **SEI nº 8209/2017-78** - André Pietro Ribeiro de Souza – ME.....
- 23 **SEI nº 7780/2017-75** - Ari Sgarbi - Propriedade Rural.....
- 24 **SEI nº 8089/2017-17** - Ariane Aleixo Graciolli- Clinica Veterinaria – ME.....
- 25 **SEI nº 6840/2017-32** - Bruna Olimpio.....
- 26 **SEI nº 8097201755** - Camila Miria de Souza.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS
19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

-----Pág. 6

- 1 SEI nº 8477/2017-90 - Centro Sul Veterinaria Eireli - ME.....
- 2 SEI nº 8351/2017-15 - Comercial Maron Ltda - ME.....
- 3 SEI nº 8082/2017-97 - Dafne Rocha Barros - Consultório Veterinário.....
- 4 SEI nº 4982/2017-65 - Edelcio Diana Santa Maria - Consultório Veterinário.....
- 5 SEI nº 8533/2017-96 - F. A. Souza & Cia Ltda - ME.....
- 6 SEI nº 7231/2017-09 - Frimesa Cooperativa Central.....
- 7 SEI nº 7727/2017-74 - Jose Aparecido da Costa.....
- 8 SEI nº 7447/2017-66 - Josiane Soares Rodrigues Figueiredo - Agropecuária – ME.....
- 9 SEI nº 8524/2017-03 - Kelverson A. Coldibeli & Cia Ltda.....
- 10 SEI nº 8526/2017-94 - Kelverson A. Coldibeli & Cia Ltda.....
- 11 SEI nº 8531/2017-05 - Kelverson A. Coldibeli & Cia Ltda.....
- 12 SEI nº 8534/2017-31 - Kelverson A. Coldibeli & Cia Ltda.....
- 13 SEI nº 8585/2017-62 - Laercio Dos Santos Removicz - ME.....
- 14 SEI nº 8663/2017-29 - Lorena Scheifer - Consultório Veterinário.....
- 15 SEI nº 8428/2017-57 - Marcondes & Giovanini Ltda ME.....
- 16 SEI nº 8195/2017-92 - Neudi Caetano Siega - Propriedade Rural.....
- 17 SEI nº 8321/2017-17 - Neveraldo da Silva Oldoni - Propriedade Rural.....
- 18 SEI nº 7959/2017-22 - Pura Comercio de Produtos Agropecuários Ltda – ME.....
- 19 SEI nº 8124/2017-90 - R. A. Albuquerque Prod. Agropecuários – ME.....
- 20 SEI nº 7647/2017-19 - Rede Lar Ltda.....
- 21 SEI nº 8228/2017-02 - Roberto Kaspchak - ME.....
- 22 SEI nº 8381/2017-21 - Rosane de Fatima Costa Rosa Franco ME.....
- 23 SEI nº 7831/2017-69 - S Czechowski - Comércio de Rações - ME.....
- 24 SEI nº 8578/2017-61 - Tiago Bortholomei Gritten - ME.....
- 25 SEI nº 8555/2007-56 - Veterinaria Dois Irmãos Ltda ME.....
- 26 SEI nº 8431/2017-71 - Yasmin M Torres - Clinica Veterinaria.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 7

- 1 **SEI nº 8746/2017-18** - Ana Maria Moleta - ME.....
- 2 **SEI nº 9043/2017-15** - Analia Maria Tomaz Zava - Propriedade Rural.....
- 3 **SEI nº 8323/2017-06** - Associação de Amparo aos Animais Abandonados de
- 4 Carambeí.....
- 5 **SEI nº 9047/2017-95** - Atila Norberto de Moraes - Clinica - ME.....
- 6 **SEI nº 0399/2017-85** - Aviário Pet Shop Casa da Lavoura Ltda - ME.....
- 7 **SEI nº 8523/2017-51** - Berte Comercio de Alimentos Ltda - EPP.....
- 8 **SEI nº 7825/2017-10** - Bruno Aparecido Caliarí Clinica Veterinaria Eireli ME.....
- 9 **SEI nº 8512/2017-71** - Claudia Yumi Shirata.....
- 10 **SEI nº 8836/2017-17** - Francislei Carneiro de Souza - ME.....
- 11 **SEI nº 8603/2017-14** - Gustavo Henrique Gomes - Clinica Veterinaria.....
- 12 **SEI nº 9041/2017-18** - Izabelle Galiardo Garcia - Consultório Veterinário.....
- 13 **SEI nº 8553/2017-67** - J V Andrade & Cardoso Ltda ME.....
- 14 **SEI nº 6560/2017-24** - J. A. Kleiner - Eireli ME.....
- 15 **SEI nº 7617/2017-11** - Jean Eduardo Rumpf - Consultório Veterinário.....
- 16 **SEI nº 8615/2017-31** - Karla Endo Santana Armazém Pet – ME.....
- 17 **SEI nº 8727/2017-91** - L E Comercial de Alimentos Eireli EPP.....
- 18 **SEI nº 5426/2017-14** - Larissa Mainardes Benetolo - Consultório Veterinário.....
- 19 **SEI nº 9021/2017-47** - Leandro dos Santos - Chilapet - ME.....
- 20 **SEI nº 8009/2017-15** - Lenzi & Santos Ltda - ME.....
- 21 **SEI nº 8122/2017-09** - Madero Industria E Comercio S.A.....
- 22 **SEI nº 8556/2017-09** - Mayer Bueno Comércio e Assessoria Ltda – ME.....
- 23 **SEI nº 8963/2017-16** - Paulo Jose Landgraf Adami - Propriedade Rural.....
- 24 **SEI nº 5788/2017-05** - Pet Center Comercio e Participações S.A.....
- 25 **SEI nº 7946/2017-53** - Pet Repet Comercio Eireli - ME.....
- 26 **SEI nº 8758/2017-42** - Pet Veter Plano de Saúde Veterinário Ltda –ME.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 8

1 SEI nº 9098/2017-17 - Reginaldo de Assis Sviercoski ME.....

2 SEI nº 9127/2017-41 - Republica do Pet Embelezamento de Animais Ltda ME.....

3 SEI nº 8333/2017-33 - Seara Alimentos Ltda.....

4 SEI nº 8324/2017-42 - Século Comercio de Carnes Eireli.....

5 SEI nº 9317/2017-68 - Agro Guedes Ltda - ME.....

6 SEI nº 9323/2017-15 - Associação dos Passaricultores dos Campos Gerais.....

7 SEI nº 9144/2017-88 - Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis.....

8 SEI nº 9067/2017-66 - Dual Path Laboratório Veterinário de Patologia e Análises

9 Clínicas Ltda.....

10 SEI nº 9411/2017-17 - Fit Puppy Alimentos Naturais e Artigos Pet Ltda – ME.....

11 SEI nº 8936/2017-35 - Frigokohler Frigorifico de Peixes Ltda ME.....

12 SEI nº 9268/2017-63 - Frigorifico Frigonesi Ltda.....

13 SEI nº 8419/2017-66 - G Dallazen Aguiar Centro Médico Veterinário.....

14 SEI nº 9415/2017-03 - Industria de Alimentos Gaivota Laranjeiras Ltda – ME.....

15 SEI nº 3596/2017-56 - Luana Pereira de Carlos Jeranoski - Consultório Veterinário.....

16 SEI nº 8683/2017-08 - Marcos Venicius Milani - ME.....

17 SEI nº 9314/2017-24 - Ortiz & Neiverth Ltda - ME.....

18 SEI nº 8436/2017-01 - Rodrigo Batista Bueno de Camargo - Consultório Veterinário.

19 SEI nº 9148/2017-56 - Spassim E Spassim Ltda.....

20 SEI nº 8707/2017-11 - Triangulo Alimentos Ltda ME.....

21 SEI nº 9206/2017-51 - Valmir Maldaner ME.....

22 SEI nº 9264/2017-85 - Zelia Maria Benetti.....

23 Dr. Carlos informa que desde a Operação Carne Fraca realizada pelo Governo houve
24 um aumento de empresas registradas. Dra. Ana comenta que o PROCON de
25 Guarapuava exige que as empresas que tenham autosserviço ou fatiamento, devem
26 apresentar registro no Conselho, e após a Operação Carne Fraca esta prática foi



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR-----

-----Pág. 9

1 intensificada. Também comenta que os supermercados maiores, que têm um capital
2 social alto, estão procurando outros conselhos para se registrarem, como o de
3 engenharia de alimentos, pois as taxas são menores que as praticadas pelo CRMV. A
4 própria APRAS está orientando os mercados a procurarem outros Conselhos. Dr.
5 Leonardo lembra que as normativas do CFMV estão desatualizadas e acredita que
6 com a mudança de diretoria poderá haver uma análise diferenciada das regras
7 vigentes. Dr. Sergio pondera que quem enfrenta a realidade da Medicina Veterinária e
8 da Zootecnia são os Conselhos Regionais e não o CFMV, por isso os posicionamentos
9 diferem. Sugere que o Paraná já tenha um posicionamento quanto às Resoluções para
10 apresentar à nova gestão do CFMV. Dr. Leonardo propõe a elaboração de um
11 documento com sugestões para análise e aprovação na próxima plenária. Inicialmente,
12 sobre o valor do capital social das empresas incidirem sobre o registro na Autarquia.--

13 **4.2. DELEGADOS REGIONAIS E REPRESENTANTES DO CRMV-PR** 14 **NOMEADOS PELA GESTÃO 2017/2020** – Dr. Rodrigo procede à leitura da

15 relação de delegados nomeados desde o início da gestão. Informa que foi empossado o
16 Delegado Regional de Cascavel e hoje darão posse à Delegada de Ponta Grossa e ao
17 Dr. Onésimo Locatelli, de Jacarezinho. Solicita ainda a indicação dos nomes das
18 cidades faltantes para que possamos concluir essa fase. Comenta que temos as
19 nomeações das representações em outros órgãos e entidades, bem como a constituição
20 das comissões técnicas do CRMV-PR. Nomeações importantes para a capilaridade das
21 ações e estratégias da gestão e, conseqüentemente, consecução dos objetivos da
22 Autarquia. Os conselheiros relacionam outras indicações para aprovação pela
23 Diretoria e posterior nomeação. Dr. Rodrigo informa ainda, que haverá seminário de
24 RT em União da Vitória e que se for indicado o Delegado Regional em tempo hábil,
25 poderá ser empossado na ocasião. Informa que não será possível sua ida ao evento em
26 questão, por outros compromissos assumidos e consulta os conselheiros sobre a



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

-----Pág. 10

1 possibilidade de participarem representando o Conselho. Após a consulta Dr. Ana
2 Lucia ficou de verificar sua agenda e confirmar com o Gabinete a possibilidade de
3 realização da palestra sobre o sistema CFMV – CRMVs.....

4 **5. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:**.....

5 **5.1 DO CFMV:**.....

6 - **SEI nº 7238/2017-12 – Ofício Circular nº 70/2017/CFMV-PR** – Encaminha
7 pedido de manifestação sobre proposta de Projeto de Lei; Dr. Rodrigo informa que
8 pela proliferação de escolas na década de 90, foi instituído o exame nacional de
9 certificação profissional em uma prova com 200 (duzentas) questões. Havia na época
10 uma preocupação de que deveriam ser acertadas 100 (cem) questões. A prova foi
11 desenvolvida por uma equipe multi-institucional, era de qualidade no sentido de
12 avaliar efetivamente a capacitação do profissional. O exame foi extinto por ser
13 considerado inconstitucional. Na época também foi pensado em manter a prova, que
14 seria feita voluntariamente e aqueles profissionais que optassem por realizar o exame
15 receberiam uma certificação que não era obrigatória. Não prosperou. Agora veio a
16 proposta em que se está abrindo a Lei, para permitir a realização da prova e inserção
17 deste dispositivo de realização do exame de certificação profissional. Dr. Rodrigo,
18 particularmente, é favorável à implantação do exame. O CFMV está pedindo lastro de
19 apoio para o projeto de lei. O posicionamento do Plenário é favorável à instituição do
20 exame de certificação profissional. **Decisão:** Encaminhar manifestação oficial do
21 CRMV-PR em resposta ao Ofício Circular nº 70/2017/CFMV-PR.....

22 - **SEI nº 4987/2017-98 – Ofício nº 067/2017/CFMV-PR** – Convida para o II Fórum
23 das Comissões Nacional e Regionais de Meio Ambiente do Sistema CFMV/CRMV's,
24 que será realizado nos dias 24 a 26/10/2017, em Brasília – DF; Não haverá
25 participação do CRMV-PR.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 11

1 - **SEI nº 4474/2017-87 – Ofício nº 065/2017/CFMV-PR** – Convida para o II Fórum
2 das Comissões Nacional e Regionais de Animais Selvagens do Sistema
3 CFMV/CRMV's, que será realizado nos dias 06 a 08/11/2017, em Brasília – DF. Dr.
4 Ricardo sugere que seja nomeado um profissional para participar. Dr. Carlos se
5 prontifica a participar.....

6 5.2 OUTRAS CORRESPONDÊNCIAS:.....

7 - **SEI nº 7871/2017-19 – Ofício 3804/17/CE/DAP** - Assembleia Legislativa do
8 Paraná – Encaminha voto de congratulações pelo dia do Médico Veterinário.....

9 - **SEI nº 7533/2017-79 – Ofício 16/2017** – DVVSP/CEVS/SVS – Convida para
10 reunião a fim de discutir as atividades dos responsáveis técnicos em empresas
11 controladoras de pragas e vetores, dia 10/10/2017, em Curitiba.....

12 - **SEI nº 5986/2017-61 – Ofício 188/2017 – SMRN** – Solicita a indicação de 2
13 representantes para compor o Conselho Municipal de Proteção Animal de Pontal do
14 Paraná (Dra. Ana Paula Burak).....

15 - **SEI nº 6915/2017-85 – Ofício 04/2017** – Conselho Municipal de Alimentação
16 Escolar solicita a indicação de dois representantes.....

17 6. PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE EM EVENTOS:.....

18 6.1. Na Capital.....

19 - Participação na Premiação oferecida pelo Jockey Club do Paraná em comemoração
20 ao Dia do Médico Veterinário, dia 07/09/2017.....

21 - Participação em reunião no Conselho Estadual do Meio Ambiente, dia 13/09/2017..-

22 - Participação em café da manhã com o Major Elias Ariel de Souza e o Capitão
23 Marcio Stange da Cruz no Regimento de Polícia Montada “Coronel Dulcídio” –
24 RPMon, para conhecer os projetos e a estrutura da cavalaria, dia 18/09/2017.....

25 - Participação em reunião com o Desembargador Fagundes Cunha, na Sede do
26 CRMV-PR, dia 20/09/2017.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 12

1 - Participação em reunião com Diretores do SINDIVET PR, na Sede do CRMV-PR
2 dia 25/09/2017.....

3 - Participação na abertura do VII Congresso Brasileiro da Qualidade do Leite, dia
4 28/09/2017.....

5 **6.2. No interior ou outros Estados.....**

6 - Participação no XII Congresso Brasileiro de Buiatria, dia 14/09/2017, em Foz do
7 Iguaçu-PR.....

8 - Participação em reunião no Centro de Controle de Zoonoses, dia 15/09/2017, em
9 Foz do Iguaçu-PR.....

10 - Participação na Posse dos novos Diretores e Conselheiros do CRMV-RJ, dia
11 21/09/2017, no Rio de Janeiro-RJ.....

12 - Proferiu palestra sobre o Sistema CFMV/CRMVs durante o Seminário Básico de
13 RT, promovido pelo CRMV-PR, dia 06/10/2017, em Cascavel-PR.....

14 **7. PARTICIPAÇÃO DOS DIRETORES E CONSELHEIROS EM EVENTOS:-**

15 - Participação do Dr. Leonardo Nápoli, Secretário Geral, em reunião com o
16 Desembargador Fagundes Cunha, na Sede do CRMV-PR, dia 20/09/2017.....

17 - Participação do Dr. Leonardo Nápoli, Secretário Geral, em reunião com Diretores do
18 SINDIVET PR, na Sede do CRMV-PR, dia 25/09/2017.....

19 - Participação do Dr. Leonardo Nápoli, Secretário Geral, representando o CRMV-PR
20 em homenagem aos apoiadores do VII Congresso Brasileiro da Qualidade do Leite,
21 em Curitiba-PR, dia 29/11/2017.....

22 - Participação do Dr. Carlos Frederico Grubhofer, Tesoureiro, representando o
23 CRMV-PR na solenidade de comemoração dos 44 Anos do Setor de Ciências
24 Agrárias da UFPR e Inauguração da Galeria dos Ex-Diretores, dia 03/10/2017, em
25 Curitiba-PR.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 13

1 - Participação do Dr. Carlos Frederico Grubhofer, Tesoureiro, em reunião com os Drs.
2 Ademir Donizetti Gracciotim e José Antonio Baena, representantes do SINZOOPAR,
3 dia 05/10/2017, em Curitiba-PR.....

4 - Participação do Dr. Leonardo Nápoli, Secretário Geral, no Seminário Básico de RT
5 promovido pelo CRMV-PR, dia 06/10/2017, em Cascavel-PR.....

6 - Participação do Dr. Carlos Frederico Grubhofer, Tesoureiro, representando o
7 CRMV-PR no manifesto contra a criação do chamado Fundo Especial de
8 Financiamento de Campanha (Projeto de Lei 8.703/17) pelo Congresso Nacional,
9 realizado da OAB Paraná, dia 06/10/2017, em Curitiba-PR.....

10 - Participação do Dr. Danilo de Cuffa na EXPOCOP 2017, dia 10/10/2017, em
11 Cornélio Procópio-PR.....

12 **8. PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS, MEMBROS DE COMISSÕES,**
13 **FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES EVENTUAIS EM EVENTOS:.....**

14 - Participação do Méd.Vet. Rafael Stédile, Assessor Técnico do CRMV-PR,
15 representando a Autarquia na Reunião do Conselho Estadual de Direitos Animais -
16 CEDA, dia 26/09/17, em Curitiba-PR.....

17 - Participação do Advogado João Francisco Monteiro Sampaio e da Méd.Vet. Vanessa
18 Carli Bones proferindo palestra no Seminário Básico de RT promovido pelo CRMV-
19 PR, dia 06/10/2017, em Cascavel-PR.....

20 - Participação da Dra. Pauline Sperka de Souza, Delegada Regional do CRMV-PR em
21 Curitiba, representando o CRMV-PR no lançamento oficial da implantação da Coleta
22 Seletiva Solidária na SEAB e ADAPAR, dia 09/10/2017, em Curitiba-PR.....

23 - Participação do Méd.Vet. Rafael Stédile, Assessor Técnico do CRMV-PR,
24 representando a Autarquia em Reunião na Secretaria de Estado da Saúde, para discutir
25 as atividades dos RTs em empresas controladoras de pragas e vetores, dia 10/10/2017,
26 em Curitiba-PR.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

-----Pág. 14

1 - Participação dos Drs. Gabriel Armond Crepaldi, Geraldo Moreli, Luis Fernando M.
2 Gheller, Tiago Marques Mantovani, Renato dos Santos e Tomás Gazola Zanin,
3 Colaboradores Eventuais, proferindo palestra durante a EXPOCOP 2017, dia
4 10/10/2017, em Cornélio Procópio-PR.....

5 - Participação da Dra. Pauline Sperka de Souza, Delegada Regional do CRMV-PR em
6 Curitiba, representando o CRMV-PR na apresentação da Portaria da ADAPAR que
7 institui a obrigação da inserção do QR CODE nos rótulos dos produtos sob chancela
8 SIP/POA, dia 18/10/2017, em Curitiba-PR.....

9 **10. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA**
10 **ZOOTECNISTAS (Dr. Carlos Grubhofer).....**

11 Presente Dr. Rodrigo Mira às 10h30m, quando passa a presidir os trabalhos.....

12 Dr. Carlos comenta que temos que criar a cultura de considerar as áreas de
13 abrangência da Zootecnia, expandir o olhar do Conselho que alberga as duas
14 profissões. No caso das ações com decisão proferida no STJ nunca foi sequer avaliada
15 a questão em relação às ARTs dos zootecnistas, apesar das competências destes
16 profissionais. Comenta ainda que não somente em Pet Shop, mas estamos tendo
17 perdas de obrigatoriedade de registro e anotação de RT em várias empresas como
18 frigoríficos, abatedouros e laticínios. O posicionamento do Conselho está em construir
19 a defesa com base na Lei nº 5.517/68 da Medicina Veterinária, inclusive em situações
20 em que a empresa não tem uma finalidade correlata à medicina veterinária. Todos os
21 conselhos têm perdido as ações com o argumento de defesa utilizado. Foi solicitada
22 uma análise da Assessoria Jurídica, uma vez que já temos decisões com ganho para a
23 Zootecnia. Portanto, o CRMV-PR deve trabalhar nas ações judiciais baseando-se nas
24 Leis nº 5517/68 e 5550/68. Acredita que tem como reverter estes processos, com
25 decisões favoráveis ao Conselho se desenvolvermos a cultura de contemplar as duas
26 profissões e suas prerrogativas legais, expandindo o olhar do Conselho e utilizando as



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR-----

-----Pág. 15

1 duas leis em defesa da Autarquia e, conseqüentemente, da sociedade. Dra. Ana Lucia
2 afirma que existe uma divisão histórica entre médicos veterinários e zootecnistas
3 dentro de próprio sistema e que deve ser considerado, na questão das ARTs, são as
4 competências de cada profissional, que é o que lhe permitirá exercer a
5 responsabilidade técnica nos diversos estabelecimentos com efetividade. A zootecnia
6 tem que batalhar pela colocação da profissão. A inspeção de produtos de origem
7 animal somente pode ser exercida por Médicos Veterinários, mas a RT pode ser
8 exercida pelo zootecnista, que é habilitado para atuar no controle de qualidade, por
9 exemplo. Reafirma que o que vale é a competência. Dr. Carlos informa que havia um
10 memorando da Diretoria anterior orientando a Seção de Responsabilidade Técnica que
11 as ARTs de Zootecnistas deveriam vir ao Plenário e que o documento foi revogado
12 por esta Diretoria, na primeira semana da gestão. Dr. Ricardo esclarece que na ocasião
13 as ARTs eram barradas na Assessoria Técnica e por este motivo foi solicitado que os
14 processos fossem encaminhados para deliberação do plenário. A medida visou a
15 preservação da atuação da zootecnia nas áreas de sua competência e não o
16 impedimento de trabalhar. Lembra que o RT é responsável pela qualidade do
17 processo, a qualidade do produto é de responsabilidade da área competente. Boas
18 práticas é uma atividade interna da empresa. Dr. Rodrigo e Dr. Carlos informam que
19 o processo de análise e homologação da ART por zootecnista será realizado pela
20 ASSTEC, que é a área competente para avaliar as competências de cada profissão e
21 hoje tem autonomia para tanto. Dr. Sergio lembra que alguns assuntos já eram
22 discutidos em gestões anteriores e continuam sem avanço. Já haviam decisões
23 judiciais onde se perdia a obrigatoriedade de registro de empresas e apesar de ser
24 informado pelo Regional, o CFMV não se mobilizou para alterar as resoluções.
25 Sanidade, inspeção e clínica são áreas exclusivas dos Médicos Veterinários, outras
26 atividades devem ser avaliadas em relação às competências do profissional que requer



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

-----Pág. 16

1 a ART. Dr. Rodrigo entende que não se deve criar obstáculos para os zootecnistas e
2 sim ser fortalecida a fiscalização, com a finalidade de valorizar a atuação e preservar
3 os locais de trabalho do RT. Dr. Leonardo considera que esta questão tem que ser
4 exteriorizada, com fundamentação jurídica e que deve ser proposta uma discussão ou
5 seminário para se entender o aspecto político da ação. Por fim, elaborar um
6 documento para envio ao CFMV. Dr. Rodrigo esclarece que não é a RT que está
7 sendo tratada na fala do Dr. Leonardo e sim a aplicação da Lei nº 5.550 nas defesas
8 das ações do STJ. Dr. Carlos espera que seja realizado um estudo pormenorizado da
9 aplicação da Lei nº 5.550 nas defesas judiciais, podendo ser utilizada juntamente com
10 a Lei nº 5.517. Dr. Ricardo teme que a Lei nº 5550 não dê sustentação nas decisões
11 jurídicas, tanto quanto a Lei nº 5517.....

12 **11. CRMV-PR ESTÁ TRABALHANDO NA QUESTÃO DE RTS EM PET**
13 **SHOPS (Dra. Ana Lúcia Menon) – Aprovada inversão de pauta.....**

14 **12. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE**
15 **SETEMBRO/2017.....**

16 O Sr. Secretário Geral faz a projeção do relatório de fiscalização referente ao mês de
17 setembro de 2017, que é lido por todos.....

18 **13. INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS:.....**

19 **Inscrições Provisórias.....**

20 **SEI nº 8673/2017-64 - Méd. Vet. Fernando Montanino.....**

21 **SEI nº 7106/2017-91 - Méd. Vet. Wanderley Parpinelli Estruzani.....**

22 **SEI nº 7600/2017-55 - Méd. Vet. Luidia Rafaella Fabrcio Carolino.....**

23 **SEI nº 8814/2017-49 - Méd. Vet. Nicola Adell Caramico.....**

24 **SEI nº 8859/2017-13 - Méd. Vet. José Victor Batista Cugler.....**

25 **SEI nº 8413/2017-99 - Méd. Vet. Matheus Santos Baylão.....**

26 **SEI nº 8667/2017-15 - Méd. Vet. Gabriele Pizzatto.....**



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS
19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

-----Pág. 17

- 1 SEI nº 8737/2017-27 - Méd. Vet. Leonardo Bonilha Marcidelli.....
- 2 SEI nº 7480/2017-96 - Méd. Vet. Lais Pedroso Fogaça.....
- 3 SEI nº 7667/2017-90 - Méd. Vet. Carolina Zorzo.....
- 4 SEI nº 7904/2017-12 - Méd. Vet. Camila Botelho.....
- 5 SEI nº 7638/2017-28 - Méd. Vet. Andre Luiz Eleuterio Correa.....
- 6 SEI nº 7527/2017-11 - Méd. Vet. Geovan Vendruscolo.....
- 7 SEI nº 8004/2017-92 - Méd. Vet. Carollyne Violla.....
- 8 SEI nº 8015/2017-72 - Méd. Vet. Sarah Felicitas Larsen.....
- 9 SEI nº 7469/2017-26 - Méd. Vet. Beatriz Leiko Tajima Padilha.....
- 10 SEI nº 7472/2017-40 - Méd. Vet. Thais Fonseca Martins.....
- 11 SEI nº 7132/2017-19 - Méd. Vet. Jussana Franco Delgado.....
- 12 SEI nº 7164/2017-14 - Méd. Vet. Daniel Zanol.....
- 13 SEI nº 7500/2017-29 - Méd. Vet. Luis Miguel Fulber.....
- 14 SEI nº 7198/2017-17 - Méd. Vet. Franciele Fankhauser.....
- 15 SEI nº 6944/2017-47 - Méd. Vet. Francisco Jose Vargas Lavorato Junior.....
- 16 SEI nº 6940/2017-69 - Méd. Vet. Julio Cezar Juk Fischborn.....
- 17 SEI nº 6941/2017-11 - Méd. Vet. Maiela Aparecida da Rosa.....
- 18 SEI nº 9092/2017-40 - Méd. Vet. Patricia Costa da Silva.....
- 19 SEI nº 9104/2017-36 - Méd. Vet. Renan Felipe M. Franco.....
- 20 SEI nº 9007/2017-43 - Méd. Vet. Liniker Biondo.....
- 21 SEI nº 9296/2017-81 - Méd. Vet. Jaqueline Possan.....
- 22 SEI nº 9116/2017-61 - Méd. Vet. Nicolas Matteus B. Pereira.....
- 23 SEI nº 8445/2017-94 - Zootec. Fernando Lucas de Mello Loureiro.....
- 24 **Inscrições Principais.....**
- 25 SEI nº 9403/2017-71 - Méd. Vet. Arthur Sunhog Orsi.....
- 26 SEI nº 9053/2014-42 - Méd. Vet. Nathalia Almeida Brandini.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

-----Pág. 18

- 1 SEI nº 7514/2017-42 - Méd. Vet. Carla Danieli Caliari-.....
- 2 SEI nº 6914/2017-31 - Méd. Vet. Lucas Vecchiatti-.....
- 3 SEI nº 8435/2017-59 - Méd. Vet. Pollyanna Sabbag Costacurta-.....
- 4 SEI nº 7507/2017-41 - Méd. Vet. Ricardo Zaneta de Almeida-.....
- 5 SEI nº 7665/2017-09 - Méd. Vet. Jonathan Soares de Lima-.....
- 6 SEI nº 7725/2017-85 - Méd. Vet. Maycon Douglas de Freyn-.....
- 7 SEI nº 8126/2017-89 - Méd. Vet. Leonardo Henrique Quitaiski-.....
- 8 SEI nº 7956/2017-99 - Méd. Vet. Eduardo Jasper Sassi-.....
- 9 SEI nº 799/2017-20 - Méd. Vet. Jair Dario Esteves Junior-.....
- 10 SEI nº 7679/2017-14 - Méd. Vet. João Leonardo Serpa Bonato-.....
- 11 SEI nº 8437/2017-48 - Méd. Vet. Camile Costa-.....
- 12 SEI nº 7604/2017-33 - Méd. Vet. Leandro Augusto dos Santos-.....
- 13 SEI nº 8940/2017-01 - Méd. Vet. Bruna Zanella-.....
- 14 SEI nº 9069/2017-55 - Méd. Vet. Marcos Sabino Ceni Oldoni-.....
- 15 SEI nº 9125/2017-51 - Méd. Vet. Juliane Correa Amadeu-.....
- 16 SEI nº 7481/2017-31 - Méd. Vet. Rafael da Cunha Wegrzyn-.....
- 17 SEI nº 9020/2017-01 - Méd. Vet. Luis Gustavo Freitag de Lima-.....
- 18 SEI nº 9015/2017-90 - Méd. Vet. Caroline Antunes de Lima-.....
- 19 SEI nº 9014/2017-89 - Méd. Vet. Maria Christine Rizzon Cintra-.....
- 20 SEI nº 8675/2017-53 - Méd. Vet. Kalika Morgana Manjabosco Engler-.....
- 21 SEI nº 8846/2017-44 - Méd. Vet. Thiago Salvati Rodrigues-.....
- 22 SEI nº 8848/2017/33 - Méd. Vet. Douglas Borges-.....
- 23 SEI nº 8850/2017-11 - Méd. Vet. Bruno Marcelo Fadel Gaio-.....
- 24 SEI nº 8851/2017-57 - Méd. Vet. Amanda Renata Guimarães-.....
- 25 SEI nº 8854/2017-91 - Méd. Vet. Bruna Marcondes Ditzel-.....
- 26 SEI nº 8857/2017-24 - Méd. Vet. Leonardo Fernando do Nascimento-.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS
19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

-----Pág. 19

- 1 **SEI nº 8860/2017-48** - Méd. Vet. Solange Hoffmann Ventura.....
- 2 **SEI nº 8861/2017-92** - Méd. Vet. Adriana Cristine Schwabe Linhares.....
- 3 **SEI nº 8862/2017-37** - Méd. Vet. Debora Renata Araldi de Mello.....
- 4 **SEI nº 8800/2017-25** - Méd. Vet. Gleise Erika da Silva Cavalli.....
- 5 **SEI nº 8801/2017-70** - Méd. Vet. Ana Paula Ianegitz.....
- 6 **SEI nº 8802/2017-14** - Méd. Vet. Izabelle Cristina Dibas Favretto.....
- 7 **SEI nº 8813/2017-02** - Méd. Vet. Denise França Senegalia.....
- 8 **SEI nº 8818/2017-27** - Méd. Vet. Kimberlly Karoline Correa da Cruz.....
- 9 **SEI nº 8821/2017-41** - Méd. Vet. Raiza Schissel dos Santos.....
- 10 **SEI nº 9441/2017-23** - Méd. Vet. Sandra Regina Pepicelli de Almeida.....
- 11 **SEI nº 7495/2017-54** - Zootec. Thiago Henrique Radtke.....
- 12 **SEI nº 7468/2017-81** - Zootec. Rafael Humberto de Carvalho.....
- 13 **SEI nº 6918/2017-19** - Zootec. Andre Felipe Borges Krinchev.....
- 14 **SEI nº 7465/2017-48** - Zootec. Lucas Mesquita dos Santos.....
- 15 **SEI nº 6908/2017-83** - Zootec. Evelyn Rangel dos Santos.....
- 16 **Reativações.....**
- 17 **SEI nº 9381/2017-49** - Méd. Vet. Clicia de Moura Carvalho.....
- 18 **SEI nº 9378/2017-25** - Méd. Vet. Luiz Carlos Drumond Santos.....
- 19 **SEI nº 7271/2017-42** - Méd. Vet. Aline Zitterell.....
- 20 **SEI nº 7494/2017-18** - Méd. Vet. Mariana Matias Casagrande.....
- 21 **SEI nº 9304/2017-99** - Méd. Vet. Claudiamara Tondo Alves.....
- 22 **SEI nº 9285/2017-09** - Méd. Vet. Laura Suzuko Hayashi.....
- 23 **SEI nº 9376/2017-36** - Méd. Vet. Luiz Carlos da Luz.....
- 24 **Transferências.....**
- 25 **SEI nº 8438/2017-92** - Méd. Vet. Rubens Tadeu Reynaud.....
- 26 **SEI nº 8240/2017-17** - Méd. Vet. Fernando Cesar Belinato.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 20

1 **SEI nº 6892/2017-17** - Méd. Vet. Camila Deves Fin.....

2 **SEI nº 7119/2017-60** - Méd. Vet. Jaqueline Fernanda Bombassaro.....

3 **SEI nº 4512/2017-00** - Méd. Vet. Julio Pereira dos Santos.....

4 **SEI nº 7934/2017-29** - Méd. Vet. Willian Compagnoni Mocellin.....

5 **SEI nº 8439/2017-37** - Méd. Vet. Maicon Roberto Paulo.....

6 **Inscrições Secundárias**.....

7 **SEI nº 8440/2017-61** - Méd. Vet. Malu Mafra Maia.....

8 **SEI nº 8609/2017-83** - Méd. Vet. Lidiane Schuh da Silva.....

9 **SEI nº 6155/2017-14** - Méd. Vet. Débora Regina Lopes Dias (*ad referendum*).....

10 **Parecer:** Pela aprovação das solicitações de inscrições dos requerentes acima
11 relatadas. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.....

12 A reunião foi interrompida às 12h23min para almoço retornando às 13h20min com os
13 mesmos presentes do período matutino.....

14 **14. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA:**.....

15 **Relator: Dr. Ricardo Pereira Ribeiro**.....

16 **SEI nº 4725/2017-23** - Juliana Izabel Bastos – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
17 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e
18 pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
19 REGISTRO, com fulcro no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.” **Decisão:**
20 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

21 **SEI nº 0949/2017-66** - Luiz Felipe Borazo Ziliotto – **Parecer:** “Face ao exposto e
22 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
23 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
24 REGISTRO, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos referente à 3/12 (três doze
25 avos) da anuidade de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da
26 Resolução 1041/2013. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 21

1 **SEI nº 5915/2017-68** – Andria Lopes dos Santos – **Parecer:** “Face ao exposto e
2 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
3 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
4 REGISTRO, com fulcro no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. **Decisão:**
5 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

6 **Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho**.....

7 **SEI nº 4726/2017-78** - Simone Cristine Monteiro Dallagnol - **Parecer:** “Face ao
8 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
9 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
10 DO REGISTRO, com fulcro no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. “.

11 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

12 **SEI nº 0536/2017-81** - Fabiano Fabri - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
13 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e
14 pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,
15 ressalva-se, porém a manutenção dos débitos referente 5/12 (cinco doze avos) da
16 anuidade de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução
17 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

18 **Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas**.....

19 **SEI nº 4727/2017-12** - Maria Julia Vellasco Judson - **Parecer:** “Face ao exposto e
20 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
21 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
22 REGISTRO, com fulcro no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.” **Decisão:**
23 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

24 **SEI nº 5919/2017-46** – Sergey Fritsch de Miranda - **Parecer:** “Face ao exposto e
25 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
26 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 22

1 REGISTRO, com fulcro no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013 “. **Decisão:**

2 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

3 **Relator: Dr. Eros Luiz Souza**.....

4 **SEI nº 4729/2017-10** - Damaris Parralego Souto – **Parecer:** “Face ao exposto e
5 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
6 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
7 REGISTRO, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos referente as anuidades de
8 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da
9 Resolução 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.-.

10 **SEI nº 3430/2017-30** – Edmundo José Costa Moura – **Parecer:** “Face ao exposto e
11 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
12 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
13 REGISTRO, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos referente as anuidades de
14 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da
15 Resolução 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.-.

16 **Relator: Dr. Antônio Ademar Garcia**.....

17 **SEI nº 4730/2017-36** - Gladison de Souza Carioni - **Parecer:** “Face ao exposto e
18 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
19 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
20 REGISTRO, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos referente a anuidade de
21 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013. ”

22 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

23 **SEI nº 4998/2017-78** – Erisson Rodrigues de Jesuz - **Parecer:** “Face ao exposto e
24 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
25 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 23

1 REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013. ”

2 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

3 **Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer**.....

4 **SEI nº 4735/2017-69** - Antoniel Pospissil Gonçalves Franco - **Parecer:** “Face ao
5 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
6 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
7 DO REGISTRO, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos referente às anuidades
8 de 2015, 2016 e 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução
9 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

10 **SEI nº 0404/2017-50** - Elenice Cristina Pires Prim - **Parecer:** “Face ao exposto e
11 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
12 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
13 REGISTRO, com fulcro no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013”. **Decisão:**
14 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

15 **SEI nº 5197/2017-20** – Nivaldo Toerecillas Botelho - **Parecer:** “Face ao exposto e
16 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
17 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
18 REGISTRO, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos referentes aos anos de
19 2013, 2015, 2016, 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da
20 Resolução 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

21 **Relator: Dr. Leonardo Nápoli**.....

22 **SEI nº 4696/2017-08** - Juliana Bachega Sella - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
23 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e
24 pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
25 REGISTRO, com fulcro no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.” **Decisão:**
26 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 24

1 **SEI nº 4969/2017-14** – Carlos Czapk Kroetz - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
2 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e
3 pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,
4 ressalva-se, porém a manutenção dos débitos referente às anuidades dos exercícios de
5 2016 e 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013”.

6 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

7 **Relatora: Dra Nilva Maria Freres Mascarenhas**.....

8 **SEI nº 1059/2017-71** - Janaina Souza Paula Oberst - **Parecer:** “Face ao exposto e
9 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
10 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
11 REGISTRO, com fulcro no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.” **Decisão:**

12 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

13 **SEI nº 1074/2017-10** - Fabiola de Fatima Rocha - **Parecer:** “Face ao exposto e
14 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
15 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
16 REGISTRO, com fulcro no artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.” **Decisão:**

17 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

18 **15. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA:**.....

19 **Relator: Dr. Ricardo Pereira Ribeiro**.....

20 **SEI nº 2673/2017-51** – Renato Caranhato Canan – **Parecer:** “Face ao exposto e
21 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
22 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja a ISENÇÃO DO PAGAMENTO
23 DE ANUIDADES vincendas a partir do dia 18/03/2017, mantendo-se a cobrança de
24 6/12 (seis doze avos) da anuidade de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e
25 § 3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013. ”. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o
26 parecer do relator.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 25

1 **Relator: Dr. Leonardo Nápoli**.....

2 **SEI nº 2391/2017-53** – Tibiriça Newton Diedrichs – **Parecer:** “Face ao exposto e
3 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
4 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja a ISENÇÃO DO PAGAMENTO
5 DE ANUIDADES vincendas a partir do 22/06/2017, mantendo-se a cobrança de 6/12
6 (seis doze avos) da anuidade do exercício de 2017, tendo em vista o disposto no artigo
7 1º, I, e § 3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013. ” **Decisão:** Aprovado por
8 unanimidade o parecer do relator.....

9 **Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho**.....

10 **Protocolo nº 1374/17** – Ary Reis Portugal Junior – **Parecer:** “Face ao exposto e
11 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
12 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja a ISENÇÃO DO PAGAMENTO
13 DE ANUIDADES vincendas a partir de 03/06/2017, bem como o ressarcimento dos
14 duodécimos relativos aos meses posteriores 03/06/2017, tendo em vista o disposto no
15 artigo 1º, I, e § 3º da Resolução CFMV nº 1022/2013”. **Decisão:** Aprovado por
16 unanimidade o parecer do relator.....

17 **Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas**.....

18 **Protocolo nº 6405/17** – Laércio Nicolau Hauari – **Parecer:** “Face ao exposto e
19 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
20 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja a ISENÇÃO DO PAGAMENTO
21 DE ANUIDADES vincendas a partir de 18 de abril de 2017, mantendo-se a cobrança
22 de débito referente à anuidade de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e § 3º
23 da Resolução CFMV nº 1022/2013”. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer
24 do relator.....

25 **Relator: Dr. Eros Luiz Souza**.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 26

1 **Protocolo nº 7150/17** – José Leonidas Wagner – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
2 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
3 PROVIMENTO do mesmo; qual seja a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE
4 ANUIDADES vincendas a partir de 27 de abril de 2017, mantendo-se a cobrança de
5 débitos referentes a duas parcelas da anuidade de 2017, conforme extrato financeiro
6 pag. 03 e 04, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e § 3º da Resolução CFMV nº
7 1022/2013”. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

8 **Relator: Dr. Antônio Ademar Garcia**.....

9 **Protocolo nº 5718/17** – Carlos Roberto Conti Naumann – **Parecer:** “Face ao exposto
10 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
11 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja a ISENÇÃO DO PAGAMENTO
12 DE ANUIDADES vincendas a partir de 04/04/2017, bem como o ressarcimento da
13 diferença entre o valor pago pelo profissional quanto a anuidade de 2017 e o valor que
14 o profissional teria que pagar até a data do requerimento, tendo em vista o disposto no
15 artigo 1º, I, e § 3º da Resolução CFMV nº 1022/2013”. **Decisão:** Aprovado por
16 unanimidade o parecer do relator.....

17 **Relatora: Dra Nilva Maria Freres Mascarenhas**.....

18 **Protocolo nº 5736/17** – Clovis Antônio Schonhofen – Este processo será relatado em
19 Plenária futura.....

20 **Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer**.....

21 **Protocolo nº 7196/17** – Julian Domingo Medina Caballero – **Parecer:** “Face ao
22 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
23 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja a ISENÇÃO DO
24 PAGAMENTO DE ANUIDADES vincendas a partir de 28/04/2017, mantendo-se a
25 cobrança da anuidade de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e § 3º da



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 27

1 Resolução CFMV nº 1022/2013”. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
2 relator.....

3 **16. CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS:**.....

4 **Relator: Dr. Leonardo Nápoli.**.....

5 **SEI nº 3771/2017-13** – E. Czaika Comércio de Rações – **Parecer:** “Face ao exposto e
6 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido,
7 e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o cancelamento dos débitos e do registro
8 da empresa. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

9 **SEI nº 2409/2017-17** – Santa Maria – Consultório Veterinário – **Parecer:** “Face ao
10 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
11 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
12 DO REGISTRO, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes referente à
13 Certificado de Regularidade do exercício de 2015 nos termos dos artigos 35 e 36 da
14 Resolução CFMV nº. 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
15 relator.....

16 **SEI nº 1070/2017-31** - Claudia Regina Demeterko - Consultório Veterinário –
17 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
18 CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja
19 o CANCELAMENTO DO REGISTRO, ressalva-se, porém, a manutenção do débito
20 existente referente à certificação de regularidade do exercício de 2015 nos termos dos
21 artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, devendo ser cancelado o débito
22 referente ao certificado de regularidade de 2017, por não haver sido emitido. ”

23 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

24 **Relatora: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas.**.....

25 **SEI nº 0101/2017-37** - Pet Shop Aumiau Ltda – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
26 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 28

1 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos
2 termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os
3 débitos referentes às anuidades de 2012 e 2013, devendo ser canceladas as anuidades
4 de 2014, 2015, 2016 e 2017, bem como a taxa de renovação de RT. ” **Decisão:**

5 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

6 **SEI nº 4706/2017-05** - Priscila Cambauva Moledo - Consultório Veterinário –

7 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto
8 pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual
9 seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, ressalva-se, porém, a manutenção dos
10 débitos existentes referente ao Certificado de Regularidade de 2015, 2016 e 2017 e
11 auto de multa nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. ”

12 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

13 **SEI nº 0914/2017-27** - Airton Salvatti – Consultório Veterinário – **Parecer:** “Face ao

14 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
15 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
16 DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. ”

17 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

18 **Protocolo nº 16415/16** – Eloisa Maria Gonçalves Caetano – Propriedade Rural – Este
19 processo será relatado em Plenária futura.....

20 **Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho**.....

21 **SEI nº 4434/2017-35** - Merial Saúde Animal Ltda. – **Parecer:** “Face ao exposto e
22 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
23 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
24 REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. ” **Decisão:**

25 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 29

1 **SEI nº 5403/2017-00** - Larissa Mainardes Benetolo - Consultório Veterinário –

2 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
3 CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja
4 o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução
5 CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos referentes aos certificados de
6 regularidade dos anos de 2014, 2015 e 2016”. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o
7 parecer do relator.....

8 **SEI nº 4721/2017-45** - Flores Comércio de Suínos Ltda – **Parecer:** “Face ao exposto
9 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
10 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
11 REGISTRO, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.
12 Mantendo-se os débitos da anuidade de 2017. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade
13 o parecer do relator.....

14 **Protocolo nº 1017/17** – A.M.R. Proença – ME – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
15 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
16 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos
17 termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os
18 débitos referentes à 1/12 (um doze avos) da anuidade de 2017. ” **Decisão:** Aprovado
19 por unanimidade o parecer do relator.....

20 **Relator: Dr. Antônio Ademar Garcia**.....

21 **SEI nº 2221/2017-79** - Maria Carmelita Carboni Bogdanoviez – **Parecer:** “Face ao
22 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
23 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
24 DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, bem
25 como o cancelamento do débito referente à renovação de RT. ” **Decisão:** Aprovado
26 por unanimidade o parecer do relator.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 30

1 **SEI nº 5212/2017-30** – Rubens Antonio Bohatchuk - Consultório Veterinário –

2 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
3 CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja
4 o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução
5 CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos referentes aos certificados de
6 regularidade dos anos de 2014 e 2015 e devendo ser cancelado o débito referente ao
7 certificado de regularidade de 2017. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer
8 do relator.....

9 **SEI nº 1076/2017-17** – Juliana Izabel Bastos - Consultório Veterinário – **Parecer:**

10 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
11 do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o
12 CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução
13 CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se o débito referente ao certificado de regularidade
14 do ano de 2015. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

15 **Protocolo nº 1229/17** – Moises Siqueira do Valle – ME – **Parecer:** “Face ao exposto
16 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
17 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
18 REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, mantendo a
19 cobrança de 1/12 da anuidade de 2017. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o
20 parecer do relator.....

21 **Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer**.....

22 **SEI nº 0419/2017-18** - Nova Geração Alimentos Ltda. – **Parecer:** “Face ao exposto e
23 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
24 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
25 REGISTRO, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 31

1 Mantendo-se os débitos da anuidade de 2017, relativos a 5/12 da anuidade. ”

2 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

3 **SEI nº 3869/2017-62 - Valdemir Jose Gomes – Parecer:** “Face ao exposto e demais
4 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
5 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos
6 termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por
7 unanimidade o parecer do relator.....

8 **SEI Nº 2804/2017-08 - Jose Cortez Gimenez - Propriedade Rural – Parecer:** “Face ao
9 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
10 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
11 DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013 ”

12 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

13 **Protocolo nº 11123/11 – Gidalti Raniere Evangelista Pinheiro – Parecer:** “Face ao
14 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
15 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
16 DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. ”

17 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

18 **Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas**.....

19 **SEI nº 4264/2017-99 - Karina Ferreira Rigo – Parecer:** “Face ao exposto e demais
20 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
21 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos
22 termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por
23 unanimidade o parecer do relator.....

24 **SEI nº 5305/2017-64 – Marcio Pedro Tierno – Parecer:** “Face ao exposto e demais
25 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
26 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 32

1 termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por
2 unanimidade o parecer do relator.....

3 **SEI nº 5363/2017-98** - JE Canil e Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda. - ME –

4 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
5 CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja
6 o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV
7 nº. 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

8 **Relator: Dr. Ricardo Pereira Ribeiro**.....

9 **SEI nº 4433/2017-91** - Jothavet Ltda - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
10 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
11 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos
12 termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os
13 débitos da anuidade de 2017. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
14 relator.....

15 **SEI nº 0036/2017-40** – Ictus Industria e Comércio de Pescado Ltda. – **Parecer:** “Face
16 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
17 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
18 DO REGISTRO, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº.
19 1041/2013. Mantendo-se os débitos das anuidades 2011, 2012 e 4/12 (quatro doze
20 avos) da anuidade de 2013 e devendo ser cancelados os débitos referentes as
21 anuidades de 2014, 2015, 2016 e 2017. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o
22 parecer do relator.....

23 **Protocolo nº 4995/17** – Cláudia Mayumi Nishioka – Consultório Veterinário –

24 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
25 CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja
26 o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 33

1 Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos do Certificado de
2 Regularidade PJ já vencido. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
3 relator.....

4 **Relator: Dr. Eros Luiz Souza**.....

5 **SEI nº 5542/2017-25** - Palmali Industrial de Alimentos Ltda. – **Parecer:** “Face ao
6 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
7 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
8 DO REGISTRO, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº.
9 1041/2013. Mantendo-se os débitos referentes à anuidade de 2016, devendo ser
10 cancelada a anuidade de 2017. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
11 relator.....

12 **SEI nº 5198/2017-74** - L J Carniel - Veterinária – ME – **Parecer:** “Face ao exposto e
13 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
14 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
15 REGISTRO, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.
16 Mantendo-se os débitos referentes às anuidades de 2015 e 2016, devendo ser
17 cancelada a anuidade de 2017, bem como o débito de anotação de RT e emissão de
18 certificado de PJ. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

19 **Protocolo nº 5892/17** – Jorge Schweizer – Propriedade Rural – **Parecer:** “Face ao
20 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
21 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
22 DO REGISTRO, nos termos da Resolução CFMV nº. 1041/2013. ” **Decisão:**
23 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

24 **17. PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO:**.....

25 **Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho**.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR-.....

.....Pág. 34

1 **SEI nº 4970/2017-31** – Graça Maria de Silvio Souza Comércio de Produtos
2 Veterinários Ltda. – ME – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos
3 autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente processo e pelo PROVIMENTO da
4 mesma, qual seja o CANCELAMENTO do auto de infração nº. 37364/2017.”

5 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator-.....

6 **SEI nº 6238/2017-03** – Irmãos Fustinoni Ltda. – ME – **Parecer:** “Face ao exposto e
7 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
8 NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº. 38134/2017.”

9 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator-.....

10 **SEI nº 2110/2017-62** – Eudes Diana Santa Maria – Consultório Veterinário –

11 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
12 CONHECIMENTO da defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do
13 auto de infração nº. 37445/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
14 relator-.....

15 **SEI nº 1136/2017-96** – Amanda Furjan Rial – Consultório Veterinário – **Parecer:**

16 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
17 da defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº.
18 39762/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator-.....

19 **Protocolo nº 8355/17** – João Luiz Alves Fontes – **Parecer:** “Face ao exposto e
20 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
21 processo e pelo PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do auto
22 de infração nº. 37636/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
23 relator-.....

24 **Protocolo nº 8347/17** – Camila Zornitta – Consultório Veterinário – **Parecer:** “Face
25 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
26 presente processo e pelo PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 35

1 do auto de infração nº. 36878/2016. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer
2 do relator.....

3 **Protocolo nº 8362/17** – Facini & Santos Ltda. – ME – **Parecer:** “Face ao exposto e
4 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
5 processo e pelo PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do auto
6 de infração nº. 38247/2017. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
7 relator.....

8 **Relator: Dr. Antônio Ademar Garcia**.....

9 **SEI nº 2179/2017-96** – Eudes Diana Santa Maria - **Parecer:** “Face ao exposto e
10 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
11 seu NÃO PROVIMENTO, qual seja manutenção do auto de infração nº. 37447/2017 ”

12 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

13 **SEI nº 1604/2017-20** – Município de Coronel Domingos Soares – **Parecer:** “Face ao
14 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
15 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de infração nº.
16 38874/2017. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

17 **SEI nº 1964/2017-21** – Município de Laranjal – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
18 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu
19 PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de infração nº. 39013/2017.”

20 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

21 **SEI nº 0869/2017-19** – Eliana Teresinha Dagostini – **Parecer:** “Face ao exposto e
22 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
23 seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de infração nº. 39000/2017. ”

24 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

25 **Protocolo nº 8363/17** – Benno Becker – ME – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
26 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 36

1 PROVIMENTO do mesmo, com o CANCELAMENTO do Auto de Infração n.º
2 37916/2017. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

3 **Protocolo nº 8360/17** – Comercial Agroveterinária Malys Ltda. – **Parecer:** “Face ao
4 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
5 defesa e pelo seu PROVIMENTO do mesmo, com o CANCELAMENTO do Auto de
6 Infração n.º. 38847/2016. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.

7 **Protocolo nº 8377/17** – Rodrigues e Boni Pet Shop Ltda – ME – **Parecer:** “Face ao
8 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
9 defesa e pelo seu PROVIMENTO do mesmo, com o CANCELAMENTO do Auto de
10 Infração n.º. 38902/2016. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-

11 **Protocolo nº 8345/17** – PMP Leilocentro Ltda. – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
12 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu
13 PROVIMENTO do mesmo, com o CANCELAMENTO do Auto de Infração n.º.
14 38424/2016. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

15 **Relatora: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas**.....

16 **SEI nº 0131/2017-43** – Tawany Camila Pinto Bonamigo – **Parecer:** “Face ao exposto
17 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da presente
18 defesa e pelo NÃO PROVIMENTO da mesma, qual seja a MANUTENÇÃO do auto
19 de infração n.º. 37553/2016. .” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da
20 relatora.....

21 **SEI nº 5019/2017-07** – J.B. Marestoni Pet Shop ME – **Parecer:** “Face ao exposto e
22 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da presente defesa
23 e pelo PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do auto de
24 infração n.º. 39412/2017. .” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-

25 **SEI nº 4835/2017-95** – Marlene Petreca – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
26 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da presente defesa e pelo



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 37

1 PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do auto de infração
2 nº. 39988/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.-.-.-.-.

3 **SEI nº 2990/2017-77** – Luiz Carlos Iesque – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
4 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da presente defesa e pelo
5 PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do auto de infração
6 nº. 39776/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.-.-.-.-.

7 **SEI nº 6482/2017-68** – Vania Maria Antunes de Souza – ME – **Parecer:** “Face ao
8 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
9 presente defesa e pelo PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do
10 auto de infração nº. 39051/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da
11 relatora.-.-.-.-.-.

12 **Protocolo nº 8336/17** – Ferreira e Afonso Ltda.- Este processo será relatado em
13 Plenária futura.-.-.-.-.-.

14 **Protocolo nº 8348/17** – Entre Rios Insumos Agrícolas Ltda. - Este processo será
15 relatado em Plenária futura.-.-.-.-.-.

16 **Aprovada inversão de Pauta**.....

17 **22. POSIÇÃO FINANCEIRA ATUAL**.....

18 O Sr. Tesoureiro faz a leitura do posicionamento financeiro do CRMV-PR, que em 19
19 de outubro de 2017 ficou em R\$ 7.606.381,07 (sete milhões seiscentos e seis mil,
20 trezentos e oitenta e um reais e sete centavos).-.-.-.-.-.

21 **23. APROVAÇÃO DE BALANCETE E COMPARATIVO DE RECEITAS E
22 DESPESAS REFERENTE O MÊS DE SETEMBRO/2017**.....

23 Presente o Sr. Claudedir José Munhoz, responsável pela empresa terceirizada de
24 Contabilidade, o qual faz a apresentação do balancete referente ao mês de setembro de
25 2017, que teve a Receita Realizada até 30/09/2017 de R\$ 7.929.650,77 (Sete milhões,
26 novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) e



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 38

1 Despesa Liquidada de R\$ 5.990.534,84 (Cinco milhões, novecentos e noventa mil,
2 quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **Decisão:** Aprovado por
3 unanimidade pelos membros do Plenário, o balancete do CRMV-PR referente ao mês
4 de setembro de 2017.....

5 **24. APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2018.....**

6 Presente o Sr. Claudécir José Munhoz, responsável pela empresa terceirizada de
7 Contabilidade, que faz a projeção e apresentação da Proposta Orçamentária 2018.

8 Informa que a proposta foi aprovada *ad referendum* do Sr. Presidente, após ser
9 avaliada pela Diretoria. A Proposta Orçamentária 2018 teve uma estimativa de

10 Receitas e Despesas no valor de **R\$ 9.545.800,00** (Nove milhões, quinhentos e
11 quarenta e cinco mil e oitocentos reais). As receitas foram distribuídas nos seguintes

12 grupos de receitas: **Receitas Correntes** - Receita Tributária R\$ 810.000,00
13 (oitocentos e dez mil reais); Receitas de Contribuições R\$ 7.019.000,00 (Sete milhões,

14 dezenove mil reais); Receita Patrimonial R\$ 200,00 (duzentos reais); Receitas de
15 Serviços R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos reais); Receitas Financeiras

16 R\$ 1.342.500,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais);
17 Outras Receitas Correntes R\$ 316.300,00 (trezentos e dezesseis mil e trezentos reais);

18 **Receitas de Capital** - Alienação de bens R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Saldos de
19 exercícios R\$ 5.171.300,00 (cinco milhões, cento e setenta e um mil e trezentos reais).

20 As despesas foram distribuídas nos seguintes grupos de despesas: **Despesas**
21 **Correntes** - Pessoal, Encargos e Benefícios R\$ 5.080.900,00 (cinco milhões, oitenta

22 mil e novecentos reais); Uso de Bens e Serviços R\$ 4.129.660,00 (quatro milhões
23 cento e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta reais); Transferências Correntes R\$

24 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Tributárias Contributivas R\$ 45.240,00 (quarenta
25 e cinco mil, duzentos e quarenta reais); Demais Despesas Correntes R\$ 255.000,00

26 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) **Despesas de Capital** - Investimentos, Ações



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 39

1 e Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.271.300,00 (cinco milhões, duzentos e
2 setenta e um mil e trezentos reais). **Decisão:** Aprovado por unanimidade o *ad*
3 *referendum* do Sr. Presidente referente à Proposta Orçamentária 2018.....

4 **EXTRA PAUTA**.....

5 **Multa Eleitoral** – O Senhor Presidente informa sobre questionamentos que estão
6 sendo feitos por profissionais acerca da multa aplicada por falta de reconhecimento de
7 firma na carta de encaminhamento do voto, procede à leitura das Resoluções que
8 regem o processo eleitoral e evidencia a dupla interpretação que pode ser dada por
9 quem as lê. Porém, o reconhecimento de firma legitima o voto ao identificar
10 oficialmente que o profissional foi quem o encaminhou. Informa ainda que o voto
11 encaminhado nestes termos não é inválido e nem nulo, mas sim inexistente, pois não
12 deve ser computado, conforme prevê o art. 14, § 4, da Lei 5.517/68, por este motivo
13 foi aplicada a MULTA ELEITORAL a esses profissionais. A Assessoria Jurídica do
14 CRMV-PR emitiu Parecer acerca da questão, que é lido, analisado e aprovado por
15 todos os membros da Sessão Plenária. Pelas razões acima expostas sugere-se a
16 consulta ao CFMV sobre o procedimento a ser adotado no caso específico das multas
17 aplicadas aos profissionais que enviaram seus votos com as cartas de encaminhamento
18 sem reconhecimento de firma. Em função da previsão legal, considerando que a lei é
19 hierarquicamente superior às Resoluções; considerando que a multa foi aplicada à luz
20 das normativas vigentes, consultamos o Conselho Federal de Medicina Veterinária
21 sobre o procedimento adequado a ser adotado. Em votação. **Decisão:** Aprovado por
22 unanimidade o encaminhamento ao CFMV da consulta a respeito do procedimento a
23 ser adotado no caso em comento, qual seja: aplica-se a multa eleitoral ou não; em caso
24 negativo fica autorizado o cancelamento da cobrança das multas e a devolução dos
25 valores correspondentes aos profissionais que já tiverem efetuado o pagamento do
26 boleto.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 40

1 A Sessão é suspensa às 18h56m. No dia 20 de outubro de 2017 às 09h, após ser
2 constatada a existência de *quórum* pelo Sr. Presidente, se deu a continuidade aos
3 trabalhos da Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 275 – Gestão 2017/2020,
4 com os mesmos presentes do dia anterior.....

5 **17. PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO:.....**

6 **Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas.....**

7 **SEI nº 7030/2017-01** – Cooperativa Agroindustrial de Londrina – Cativa – **Parecer:**

8 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
9 da presente defesa e pelo PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO
10 do auto de infração nº. 39404/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer
11 do relator.....

12 **SEI nº 5278/2017-20** - Agropecuária N. Mattos Terra Fértil Ltda.- Encaminhado a
13 Seção de Fiscalização para nova visita ao local.....

14 **SEI nº 1760/2017-91** – Eduardo Luswarghi – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
15 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu
16 PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de infração nº. 39666/2017. ”

17 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

18 **SEI nº 1056/2017-38** – COCARI - Cooperativa Agropecuária e Industrial – **Parecer:**

19 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
20 do recurso e seu NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do auto de multa
21 nº. 46/2017” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

22 **SEI nº 1458/2017-32** - Marcia Cristina Helbing Gonçalves da Silva – **Parecer:** “Face
23 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
24 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração
25 nº. 39679/2017. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 41

1 **Protocolo nº 18582/16** – Município de União da Vitória - Este processo será relatado
2 em Plenária futura.....

3 **Relator: Dr. Eros Luiz Souza**.....

4 **SEI nº 5952/2017-76** – Letícia Eliza Vieira - Consultório Veterinário – **Parecer:**

5 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
6 da defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº.
7 38469/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

8 **SEI nº 4838/2017-29** – Marlene Petreca – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
9 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu
10 PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de infração nº. 39989/2017.”

11 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

12 **SEI nº 3277/2017-41** - Rubens Goulart de Faria – **Parecer:** “Face ao exposto e
13 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
14 seu NÃO PROVIMENTO, qual seja manutenção do auto de infração nº. 37641/2017.”

15 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

16 **Protocolo nº 14077/16** – B2W Companhia Digital – **Parecer:** “Face ao exposto e
17 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
18 seu NÃO PROVIMENTO, qual seja manutenção do Auto de Infração nº. 37632/2016.

19 ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

20 **Protocolo nº 8331/17** – Eloisa M. G. Caetano – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
21 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do processo e pelo seu
22 PROVIMENTO, qual seja cancelamento do Auto de Infração nº. 38830/2017. ”

23 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

24 **Protocolo nº 11678/16** – E.K.L. Schneider – Agropecuária – ME – **Parecer:** “Face ao
25 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 42

1 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja o CANCELAMENTO do Auto de
2 Infração nº. 38353/2016. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-

3 **Relator: Dr. Ricardo Pereira Ribeiro**.....

4 **SEI nº 5604/2017-07** – Luiz Gonzaga Martins – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
5 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu
6 PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de infração nº. 40256/2017.”

7 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

8 **SEI nº 5285/2017-21** – Igor Matheus Mallmann – **Parecer:** “Face ao exposto e
9 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
10 seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº.38590/2017. ”

11 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

12 **SEI nº 2189/2017-21** – C.S. Aguar Rações – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
13 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da presente defesa e pelo
14 PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do auto de infração nº.
15 3744/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

16 **SEI nº 1084/2017-55** – Kika Agropet Ltda. ME – **Parecer:** “Face ao exposto e
17 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da presente defesa
18 e pelo PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do auto de
19 infração nº. 39010/2017. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-

20 **SEI nº 6390/2017-88** - Júlio C. Gonçalves & Cia. Ltda. – ME – **Parecer:** “Face ao
21 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
22 defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO, qual seja manutenção do auto de infração nº.
23 39419/2017. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

24 **Protocolo nº 8364/17** – Anderson Stella – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
25 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 43

1 CANCELAMENTO do auto de infração nº. 38026/2017. ” **Decisão:** Aprovado por
2 unanimidade o parecer do relator.....

3 **Protocolo nº 8390/17** – Pro Animal Clínica Veterinária Ltda. – **Parecer:** “Face ao
4 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
5 presente defesa e pelo PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do
6 auto de infração nº. 38909/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
7 relator.....

8 **Relator: Dr. Leonardo Nápoli**.....

9 **SEI nº 5326/2017-80** – Josiane Aparecida da Rosa – Este processo será relatado em
10 Plenária futura.....

11 **SEI nº 4183/2017-99** – Andreia Paula dos Santos Ewald – ME – Este processo será
12 relatado em Plenária futura.....

13 **SEI nº 3280/2017-64** – Rubens Goulart de Faria – **Parecer:** “Face ao exposto e
14 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
15 NÃO PROVIMENTO do mesmo, com a MANUTENÇÃO do auto de infração nº.
16 37622/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

17 **SEI nº 1975/2017-10** – Rogério Pereira dos Santos - Consultório Veterinário –
18 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
19 CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja
20 o cancelamento dos débitos e do registro da empresa. ” **Decisão:** Aprovado por
21 unanimidade o parecer do relator.....

22 **SEI nº 1300/2017-62** – Instituto Filadélfia de Londrina – **Parecer:** “Face ao exposto e
23 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da presente defesa e
24 pelo PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do auto de infração
25 nº. 37433/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 44

1 **Protocolo nº 8217/17** – Regularização Intempestiva de Autos de Infração – **Parecer:**

2 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo cancelamento de
3 todos os autos de infração constantes no processo de protocolo nº 8217/2017. ”

4 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

5 **Protocolo nº 8367/17** – Regularização Intempestiva de Autos de Infração – **Parecer:**

6 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo cancelamento de
7 todos os autos de infração constantes no processo de protocolo nº 8367/2017. ”

8 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

9 **Protocolo nº 8220/17** - Regularização Intempestiva de Autos de Infração – **Parecer:**

10 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo cancelamento de
11 todos os autos de infração constantes no processo de protocolo nº 8220/2017. ”

12 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

13 **Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer**.....

14 **SEI nº 5058/2017-04** – Michele Cristina de Lima Guerra Lacerda – **Parecer:** “Face

15 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
16 presente defesa e pelo PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do

17 auto de infração nº. 399993/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
18 relator.....

19 **SEI nº 2178/2017-41** – Aysla Amandha Veloso Gonçalves - **Parecer:** “Face ao

20 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
21 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração

22 nº. 39621/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

23 **SEI nº 1594/2017-22** – MGD Vet Clínica Veterinária Ltda. - **Parecer:** “Face ao

24 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
25 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº.

26 39619/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 45

1 **SEI nº 581/2017-36** – Ivete Migacz Stuski – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
2 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da presente defesa e pelo
3 PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do auto de infração nº.
4 38983/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

5 **Protocolo nº 8376/17** – Vilmar Toneli e Cia. Ltda. – **Parecer:** “Face ao exposto e
6 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
7 seu PROVIMENTO, qual seja o CANCELAMENTO do auto de infração nº.
8 38618/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

9 **Protocolo nº 8381/17** – Rodrigues e Boni – Clínica Veterinária Ltda. – **Parecer:**
10 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
11 da presente defesa e pelo PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO
12 do auto de infração nº. 38499/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer
13 do relator.....

14 **Protocolo nº 11338/15** – Roberto Aparecido Lepre – ME – **Parecer:** “Face ao
15 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
16 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja o CANCELAMENTO do auto de
17 infração nº. 36465/2015.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer...-

18 **18. RECURSO CONTRA AUTO DE MULTA:**.....

19 **Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho.**.....

20 **Protocolo nº 11089/15** – Raffael Bocalon Pedrozo – ME – **Parecer:** “Face ao exposto
21 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
22 recurso e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo, com a MANUTENÇÃO dos autos
23 de multa nº. 34/2017 e 35/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
24 relator.....

25 **Relatora: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas.**.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 46

1 **Protocolo nº 13491/15** – Fagnani Informática Ltda. – Este processo será relatado em
2 plenária futura.....

3 **Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas**.....

4 **Protocolo nº 14568/16** – Alessandra Cristina Dias Weingart – **Parecer:** “Face ao
5 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
6 recurso e seu NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do auto de multa nº.
7 153/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

8 **Relator: Dr. Ricardo Pereira Ribeiro**.....

9 **Protocolo nº 6042/2016** – Larissa Muchailh Muniz Siaufi – **Parecer:** “Face ao
10 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
11 recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de multa nº.
12 87/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

13 **Protocolo nº 12050/16** – Ana Paula e Junior Mattos – Pet Shop Ltda. – **Parecer:**
14 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
15 do recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº.
16 148/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

17 **Relator: Dr. Antônio Ademar Garcia**.....

18 **SEI nº 3401/2017-78** – M. de Souza Pet Shop ME – Encaminhado a Seção de
19 Fiscalização para visita no local.....

20 **Protocolo nº 12051/16** – Ana Paula Vidal de Mattos – Consultório Veterinário –
21 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
22 CONHECIMENTO do recurso e seu NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO
23 do auto de multa nº. 149/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
24 relator.....

25 **Relator: Dr. Eros Luiz Souza**.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 47

1 **Protocolo nº 2910/17** – Dirion Pinzon – Clínica Veterinária Eireli – ME – **Parecer:**

2 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
3 do recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº.
4 014/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

5 **Relator: Dr. Leonardo Nápoli**.....

6 **Protocolo nº 939/17** – Virgínia Patrícia da Maia – – **Parecer:** “Face ao exposto e
7 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
8 seu NÃO PROVIMENTO, qual seja a manutenção do auto de multa nº. 230/2016.”

9 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

10 **Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer**.....

11 **Protocolo nº 1415/17** – Ednei Carvalho da Silva Baggio – **Parecer:** “Face ao exposto
12 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
13 PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 233/2016.” **Decisão:**

14 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

15 **19. HOMOLOGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**.....

16 **Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho**.....

17 **SEI nº 2242/2017-94** – Fabricio Sartori – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
18 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
19 PROVIMENTO do mesmo com a homologação da RT pretendidas, com carga horária
20 de 20 (vinte) horas semanais. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
21 relator.....

22 **Relator: Dr. Antônio Ademar Garcia**.....

23 **SEI nº 4479/2017-18** – Nilton Massuo Ishikawa – **Parecer:** “Face ao exposto e
24 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
25 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo com a homologação da RT pretendida. ”

26 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 48

1 **Relator: Dr. Leonardo Nápoli**.....

2 **SEI nº 6487/2017-91** – Joao Guilherme Ribeiro Carnezim – **Parecer:** “Face ao
3 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
4 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo com a homologação das RTs
5 pretendidas, com carga horária de 06 (seis) horas semanais.” **Decisão:** Aprovado por
6 unanimidade o parecer do relator.....

7 **Relator: Dr. Eros Luiz Souza**.....

8 **SEI nº 0355/2017-55** – Yury Nagea – Este processo será encaminhado a Seção de
9 Fiscalização e Responsabilidade Técnica para complemento das informações.....

10 **Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer**.....

11 **SEI nº 4626/2017-41** - Lucimara Dallarmi – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
12 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
13 PROVIMENTO do mesmo; qual seja a possibilidade da homologação da
14 responsabilidade técnica.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-

15 **20. PROCESSO ADMINISTRATIVO:**.....

16 **Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas**.....

17 **SEI nº 7952/2017-19** – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio
18 Ambiente – Solicita redução de carga horária da Anotação de Responsabilidade
19 Técnica - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
20 CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo.”

21 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

22 **Relator: Dr. Eros Luiz Souza**.....

23 **SEI nº 2878/2017-36** – Projeto de Controle Populacional de cães e gatos do
24 Município de Guaratuba – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos
25 autos, voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo NÃO PROVIMENTO do
26 mesmo, devendo ser encaminhado o Parecer da ASSTEC nº 36/2017 para que a



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 49

1 ASSOCIAÇÃO DE APOIO INTEGRAL AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS DE
2 GUARATUBA, tome conhecimento e providências. ” **Decisão:** Aprovado por
3 unanimidade o parecer do relator.....

4 **SEI nº 3692/2017-02** – Projeto “Defesa Sanitária e Proteção Animal” – **Parecer:**
5 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
6 do pedido e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo, devendo ser encaminhado o
7 Parecer da ASSTEC nº 49/2017 para que a Dra Samara Paulin Colombari conheça e
8 tome providências. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

9 **SEI nº 3582/2017-32** – Projeto de Controle Populacional de cães e gatos do
10 Município de Mamborê – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos
11 autos, voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo NÃO PROVIMENTO do
12 mesmo, devendo ser encaminhado o Parecer da ASSTEC nº 400/2017 à Prefeitura
13 Municipal de Mamborê, para conhecimento e providências. ” **Decisão:** Aprovado por
14 unanimidade o parecer do relator.....

15 **Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer.....**

16 **SEI nº 3744/2017-32** – Luiz da Costa Agne – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
17 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e
18 pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo; qual seja a concessão de desconto de 50% para
19 quitação dos débitos, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos referente as anuidades
20 de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, adicionados as custas e honorários, tendo em
21 vista o disposto nas resoluções do CFMV. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o
22 parecer do relator.....

23 **EXTRA PAUTA – SEI nº 4084/2017-15** – Associação Paranaense de Buiatria -
24 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
25 CONHECIMENTO do pedido, e pelo seu PROVIMENTO PARCIAL, com a



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 50

1 liberação do valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). ” **Decisão:**

2 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

3 **Relator: Dr. Leonardo Nápoli**.....

4 **SEI nº 5791/2017-11** - Seção de Manutenção, Patrimônio e Almoxarifado – Leilão de

5 veículos – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo

6 CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja

7 o leilão dos 05 (cinco) veículos listados no documento SEI nº. 0029608 e ainda do

8 veículo Sentra, destinado ao uso da Diretoria.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o

9 parecer do relator.....

10 **Protocolo nº 1262/15** – Sindicato Rural de Jacarezinho – – **Parecer:** “Face ao

11 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do

12 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja a manutenção das

13 cadeiras (longarinas) no Sindicato Rural de Jacarezinho/PR com a abertura de

14 processo administrativo de inservíveis para adoção dos mesmos aquela Instituição. ”

15 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

16 **Protocolo nº 6375/17** – Câmara Municipal de Pato Branco – **Parecer:** “Face ao

17 exposto voto pelo encaminhamento do Parecer ASSTEC nº 148/2017 à Prefeitura

18 Municipal de Pato Branco”. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do

19 Relator.....

20 Presente o Dr. Onesimo Locatelli às 11h35m.....

21 **21. DR. MASARU SUGAI**.....

22 Presente o Dr. Masaru Sugai e a Dra. Celia M. Trentini. Dr. Masaru agradece a

23 oportunidade de estar presente e esclarece que em sua Gestão no Conselho o processo

24 de cancelamento “ex officio” nasceu de uma análise dos funcionários administrativos e

25 do vice-presidente à época, Dr. Nestor Werner, de encaminhar processos antigos de

26 empresas que não existiam mais, profissionais falecidos e situações análogas. Foi



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

-----Pág. 51

1 consultada a AJUR e os processos passaram a ser autuados e julgados por não haver
2 fato gerador da cobrança. Os processos estavam parados desde o período da gestão do
3 Dr. Paulo Borba; foi então realizado mutirão para dar andamento a esses processos,
4 nomeados conselheiros relatores, realizadas visitas dos fiscais e certificação de que a
5 empresa não se encontrava mais no local ou que havia encerrado as atividades. Todos
6 os processos seguiram o rito processual e com a devida fundamentação foram
7 cancelados débitos em dívida ativa, esclarece que esses cancelamentos promovem
8 baixa no patrimônio (contabilidade). A Lei diz que sempre que um órgão público
9 entra em déficit tem que ocorrer uma auditoria especial de tomada de contas. Todas as
10 justificativas pertinentes foram apresentadas na ocasião. Chegando o relatório no
11 CFMV, Dr. Masaru recebeu uma notificação de que o processo seria julgado e ele
12 poderia ir ao dia do julgamento para se defender durante 15 (quinze) minutos. No
13 julgamento as justificativas não foram aceitas. Na gestão do Dr. Eliel os débitos que
14 eles entenderam ser imputados ao presidente foram inscritos em dívida ativa e o
15 processo judicial foi deflagrado posteriormente. Dr. Masaru informa que está presente
16 na plenária para esclarecer que não houve nenhuma apropriação indevida e nem
17 renúncia de receita, todas as ações foram respaldadas pela Assessoria Jurídica e
18 deliberadas pelo plenário. Haverá uma audiência no dia 22/11 em um dos processos,
19 em que foram arroladas testemunhas. Dra. Celia comenta que é importante os
20 conselheiros terem conhecimento do trabalho desenvolvido e de que forma isso foi
21 encaminhado, porque os médicos veterinários e zotecnistas que os elegeram devem
22 sentir-se seguros em relação às ações desenvolvidas por quem os representa. Todas as
23 ações da gestão foram pautadas em orientações jurídicas e atendendo aos princípios da
24 administração pública. Dr. Rodrigo agradece a presença do Dr. Masaru e Dra. Celia,
25 informando que todas as medidas possíveis serão aplicadas no sentido de que a justiça
26 seja efetivamente realizada no caso em comento, no que depender do CRMV-PR.-.-



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 52

1 Presente a Med. Vet. Larissa Armstrong, da cidade de Ponta Grossa que foi nomeada
2 como Delegada e está sendo empossada neste momento.....

3 A Sessão foi interrompida para almoço às 12h49min retornando às 14h10m.....

4 **11. CRMV-PR ESTÁ TRABALHANDO NA QUESTÃO DE RTS EM PET**
5 **SHOPS (Dra. Ana Lúcia Menon).....**

6 Presentes o Dr. João Francisco, Assessor Jurídico e Rafael Stedile, Assessor Técnico
7 que informam que em decorrência das recentes decisões do STJ - Temas 616 e 617 de
8 recursos repetitivos - decidiu-se suspender novas autuações por registro e ART em
9 comércio de animais, medicamentos de uso veterinário e banho e tosa, exceto em
10 casos de denúncias e de pedidos da AJUR para verificação de situações de atividades
11 clínicas. Após esclarecerem estes pontos, retiram-se às 14h56min.....

12 **25. LICITAÇÕES:.....**

13 - **Protocolo SEI nº 1464/2017-90** – Aprovação do “ad referendum” - Abertura de
14 Processo Licitatório – Sistema de Folha de Pagamento e de RH – Valor aproximado
15 R\$ 45.345,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais). **Decisão:**
16 Aprovado por unanimidade o “ad referendum” do Sr. Presidente.....

17 - **Protocolo SEI nº 2556/2017-97** - Aprovação do “ad referendum” - Abertura de
18 Processo Licitatório – Fornecimento de 24 ares condicionados para a Sede e
19 Delegacias Regionais – Valor estimado R\$ 90.321,45 (noventa mil, trezentos e vinte e
20 um reais e quarenta e cinco centavos). **Decisão:** Aprovado por unanimidade o “ad
21 referendum” do Sr. Presidente.....

22 - **Processo SEI nº 5387/2017-47** – Licitação para contratação de empresa
23 especializada para prestação de serviços de Medicina do Trabalho para o CRMV-PR e
24 Delegacias Regionais. - Valor estimado R\$ 13.132,50 (treze mil, cento e trinta e dois
25 reais e cinquenta centavos). **Decisão:** Aprovado por unanimidade a realização da
26 licitação.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR-----

-----Pág. 53

1 **26. DENUNCIAS:**-----

2 **Protocolo nº 6987/2015** – Após análise do processo decide o Plenário, por
3 unanimidade de votos, pela instauração do Processo Ético por configurar em tese,
4 infração a princípio ou norma ético-profissional.-----

5 **Protocolo nº 15537/2016** – Após análise do processo decide o Plenário, por
6 unanimidade de votos, pela instauração do Processo Ético por configurar em tese,
7 infração a princípio ou norma ético-profissional.-----

8 **Protocolo nº 10570/2016** – Após análise do processo decide o Plenário, por
9 unanimidade de votos, pela instauração do Processo Ético por configurar em tese,
10 infração a princípio ou norma ético-profissional.-----

11 **Protocolo nº 14623/2015** – Após análise do processo decide o Plenário, por
12 unanimidade de votos, pela instauração do Processo Ético por configurar em tese,
13 infração a princípio ou norma ético-profissional.-----

14 **Protocolo nº 3791/2016** – Após análise do processo decide o Plenário, por
15 unanimidade de votos, pela instauração do Processo Ético por configurar em tese,
16 infração a princípio ou norma ético-profissional.-----

17 **Protocolo nº 3973/2016** – Após análise do processo decide o Plenário, por
18 unanimidade de votos, pela instauração do Processo Ético por configurar em tese,
19 infração a princípio ou norma ético-profissional.-----

20 **Protocolo nº 7662/2016** – Após análise do processo decide o Plenário, por
21 unanimidade de votos, pela instauração do Processo Ético por configurar em tese,
22 infração a princípio ou norma ético-profissional.-----

23 **Protocolo nº 8117/2016** – Após análise do processo decide o Plenário, por
24 unanimidade de votos, pelo arquivamento do processo.-----

25 **Protocolo nº 8500/2016** – Após análise do processo decide o Plenário, por
26 unanimidade de votos, pelo arquivamento do processo.-----



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 54

1 **Protocolo nº 11946/2016** – Após análise do processo decide o Plenário, por
2 unanimidade de votos, pela instauração do Processo Ético por configurar em tese,
3 infração a princípio ou norma ético-profissional.....

4 **Protocolo nº 15216/2016** – Após análise do processo decide o Plenário, por
5 unanimidade de votos, pela instauração do Processo Ético por configurar em tese,
6 infração a princípio ou norma ético-profissional.....

7 **Protocolo nº 15540/2016** – Após análise do processo decide o Plenário, por
8 unanimidade de votos, pelo arquivamento do processo e o encaminhamento à Seção
9 de Fiscalização para visita no local.....

10 **Protocolo nº 17361/2016** – Após análise do processo decide o Plenário, por
11 unanimidade de votos, pela instauração do Processo Ético por configurar em tese,
12 infração a princípio ou norma ético-profissional.....

13 **Protocolo nº 16232/2016** – Após análise do processo decide o Plenário, por
14 unanimidade de votos, pela instauração do Processo Ético por configurar em tese,
15 infração a princípio ou norma ético-profissional.....

16 **Protocolo nº 17031/2016** – Após análise do processo decide o Plenário, por
17 unanimidade de votos, pela instauração do Processo Ético por configurar em tese,
18 infração a princípio ou norma ético-profissional.....

19 **27. PRÊMIO DESTAQUE ZOOTECNISTA:** O Sr. Presidente comunica aos
20 presentes que recebeu da Comissão Estadual de Educação em Zootecnia do CRMV-
21 PR as indicações para outorga do Prêmio Destaque Zootecnista nos seguintes
22 segmentos: Destaque empresarial – Zootec. Maria Eloá de Souza Rigolin – Produzoo;
23 Destaque empreendedor – Zootec. Olmar Bellincanta – Granja
24 Bellincanta/Profissional liberal; Destaque educação – Prof. Dr. Marson B.
25 Warperchowski – UFPR; Destaque extensionista – Zootec. João Batista Barbi –
26 EMATER/PR e Destaque comercial – Carlos Alberto Domingues – Indústria



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 55

1 Supermel – Maringá-PR. **Decisão:** Após discussão, os nomes dos profissionais
2 indicados pela Comissão Estadual de Educação em Zootecnia foram aprovados por
3 unanimidade. Posteriormente serão definidos data e local para solenidade de entrega
4 dos Prêmios em questão.....

5 **28. PRONUNCIAMENTOS DOS MEMBROS DO PLENÁRIO:**.....

6 Dr. Sergio Eko – Entende que a entidade teve seus avanços, mas ainda apresenta
7 questões preocupantes, como as ações judiciais. Espera ao longo dos três anos
8 conseguir algum resultado, já pensar onde iremos chegar para cumprir com os
9 compromissos assumidos.....

10 Dra. Ana Menon – Comenta sobre a necessidade de dar mais funções às Delegacias,
11 que divulgou o espaço da Delegacia para os profissionais da região e já houve uma
12 reunião no local. Dr Rodrigo apoia a ação. Dr. Leonardo pede que sejam registradas as
13 ações para divulgarmos em nossas mídias.....

14 Dr. Edmilson – Entende ser importante a divulgação para os profissionais do acesso às
15 delegacias e ao Conselho como um todo, realizando uma gestão aberta.....

16 Dr. Sergio Eko – Comenta que a Delegacia de Umuarama foi fechada na gestão do Dr.
17 Eliel, e que não foram avisados. O delegado na época não trabalhou esta ação. A
18 região ficou sem referência. Pede que reavaliem a possibilidade de reabrir a delegacia.

19 Dr. Rodrigo – Dá boas-vindas aos novos conselheiros e deseja que o trabalho conjunto
20 resulte em uma gestão profícua, retribuindo assim a confiança depositada neste grupo
21 pelos médicos veterinários e zootecnistas, que esperam uma gestão efetiva e
22 transparente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado do Paraná .-.-.-

23 **29. ENCERRAMENTO.**.....

24 Nada mais havendo a ser discutido, o Senhor Presidente agradece a presença de todos
25 e declara encerrada a Sessão Plenária Ordinária nº 275, às 16h50min, sendo lavrada a
26 presente ata que vai assinada por todos. Curitiba, 20 de outubro de 2017.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS
19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR-----

-----Pág. 56

Méd. Vet. Rodrigo Távora Mira

Méd. Vet. Nilva Maria Freres Mascarenhas

Méd. Vet. Leonardo Nápoli

Zotec. Carlos Frederico Grubhofer

Méd. Vet. Antonio Ademar Garcia

Méd. Vet. Eros Luiz de Sousa

Méd. Vet. Edmilson Santos de Freitas

Méd. Vet. Álvaro Bueno Filho

Zotec. Ricardo Pereira Ribeiro

Méd. Vet. Ana Lúcia Menon de Lima

Méd. Vet. Danilo de Cuffa

Méd. Vet. Eduardo Hiroyuki Hamada

Méd. Vet. Sérgio Toshiko Eko



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 275 REALIZADA NOS DIAS
19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR-.....

-----Pág. 57

1